



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Juara**  
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 348/2023 - GP

Juara-MT, 15 de maio de 2023.

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 794/2023  
Data: 17/05/2023 - Horário: 15:10  
Administrativo

A Excelentíssima Senhora  
**Vereadora Sandy de Paula Alves Mainardes**  
Presidente do Poder Legislativo  
Juara - MT

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhora Presidente,

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho através deste, encaminhar a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 027/2023 - Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Especial e dá outras providências.**

Solicitamos que a presente proposta de Lei Municipal seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com o artigo 29 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

  
**Carlos Amadeu Sirena**  
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Juara  
Gabinete do Prefeito

Justificativa

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

Submetemos à douta apreciação de Vossas Excelências e seus dignos pares, nos Termos da Lei Orgânica do Município, o incluso Minuta de Projeto de Lei Municipal, que **Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Especial e dá outras providências.**

Considerando o Ofício nº 012/GVWM/2023 de 04 de maio de 2023, que solicita alteração nos elementos de despesas da emenda para material de consumo.

- Emenda Parlamentar nº 023/2022 - Vereador Welington Martins – Material de Consumo para Escola Municipal Santa Clara – Assentamento A.A. Japurana, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Entretanto, para atender a solicitação é necessário enviar Projeto de Lei para alteração do orçamento vigente.

É esta, pois, a justificativa que embasa a apresentação do presente Projeto de Lei, para deliberação em regime de urgência pelos Nobres Vereadores, conforme o art. 29 da Lei Orgânica Municipal.

Carlos Amadeu Sirena  
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Juara  
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Municipal nº 027/2023

**Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Especial e dá outras providências.**

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 3063, de 26 de dezembro de 2.022, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na dotação abaixo discriminada:

|             |                                                                                                                                                       |               |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 08.005      | Divisão de Assuntos Políticos e Educacionais                                                                                                          |               |
| 12          | Educação                                                                                                                                              |               |
| 12.361      | Ensino Fundamental                                                                                                                                    |               |
| 12.361.0022 | Emendas Parlamentares                                                                                                                                 |               |
| 12.361.0022 | EMENDA PARLAMENTAR Nº 023/2022 - VEREADOR WELINGTON JOSÉ MARTINS – MATERIAL DE CONSUMO PARA ESCOLA MUNICIPAL SANTA CLARA – ASSENTAMENTO P.A. JAPURANA |               |
| 33.90.30.00 | Material de Consumo .....                                                                                                                             | R\$ 20.000,00 |

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior da dotação especificada será utilizado em igual importância, por anulação parcial ou total das dotações, abaixo mencionadas, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

|             |                                                                                                                                                                                           |               |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 08.005      | Divisão de Assuntos Políticos e Educacionais                                                                                                                                              |               |
| 12          | Educação                                                                                                                                                                                  |               |
| 12.361      | Ensino Fundamental                                                                                                                                                                        |               |
| 12.361.0022 | Emendas Parlamentares                                                                                                                                                                     |               |
| 12.361.0022 | EMENDA PARLAMENTAR Nº 023/2022 - VEREADOR WELINGTON JOSÉ MARTINS – OBRAS/INSTALAÇÕES – CONSTRUÇÕES DE SALA PARA ALMOXARIFADO NA ESCOLA MUNICIPAL SANTA CLARA – ASSENTAMENTO P.A. JAPURANA |               |
| 44.90.51.00 | Obras e Instalações .....                                                                                                                                                                 | R\$ 20.000,00 |

Art. 3º Fica autorizado à inclusão desta despesa nos instrumentos de planejamento exigido pela Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Municipal nº 3.032, de 08 de setembro de 2022, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.961, de 29 de dezembro de 2021, que trata do Plano Plurianual, período de 2022 a 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juara-MT,

  
Carlos Amadeu Sirena  
Prefeito do Município